

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.323, DE 06 DE OUTUBRO DE 1970

Institui o concurso “Jacques Flores”, com a finalidade de tornar conhecida a história da nossa literatura e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o concurso “Jacques Flores”, como homenagem ao inesquecível intelectual Luiz Teixeira Gomes e que se destinará a escolha do melhor trabalho sobre a História da Literatura Paraense, concurso esse que será realizado sob os auspícios do Governo do Estado.

Art. 2º - Participarão do concurso objeto da presente lei todos quantos se interessarem pelo assunto desde que, inscritos em tempo certo a ser estabelecido pelo patrocinador.

Art. 3º - Poderá o Governo do Estado estabelecer convênio com outras entidades, visando a realização do concurso ora instituído.

Art. 4º - É facultado ao Governo estabelecer prêmio para o melhor trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor De Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DOE Nº 21.890, DE 15/10/1970

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ